



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Licitações e Contratos

Às Empresas interessadas no Pregão 100/12.

Passamos a responder pedido de esclarecimento feito por uma licitante, conforme segue:

DÚVIDA:

O ITEM X DO EDITAL DIZ:

1 - A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela própria contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido pelo laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos Certificadores em Saúde – REBLAS.

PERGUNTA:

Os distribuidores podem entregar o laudo recebido pelo laboratório, que é um laudo comum, emitido pelo próprio fabricante, que tem certificação da Anvisa?

RESPOSTA:

Sim, o laudo exigido acima é o que a empresa distribuidora recebe emitido pelo fabricante.

São João da Boa Vista, 17 de dezembro de 2012.

Gustavo Belloni
Setor de Licitações e Contratos